

**EDITAL Nº 111/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE PARANAÍ**

*Dispõe sobre o Processo Seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação em direito para atuarem junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná*

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, observado o disposto na Deliberação nº 001/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública (CSDP), notadamente em seu art. 20, § 6º, promove a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de pós-graduação em direito para atuarem junto à **Sede de Paranavaí (13ª Regional)**, com 1 (uma) vaga para as áreas de família, sucessões e registros públicos (núcleo de iniciais) e 1 (uma) vaga para as áreas criminal, infância cível e infracional.

**DOS REQUISITOS**

1. Ser estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em curso de educação superior, em nível de pós-graduação de Direito, em qualquer de suas áreas.

**DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS**

**2.1.** Serão selecionados 2 (dois) estagiários de pós-graduação para início imediato, sendo 1 (uma) vaga para as áreas de família, sucessões e registros públicos (núcleo de iniciais) e 1 (uma) vaga para as áreas criminal, infância cível e infracional, ambos com atuação na sede de Paranavaí, formando-se, ainda, cadastro de reserva de reserva para eventuais e futuras contratações, conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Paranavaí.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, a ser expressa no momento da inscrição e verificada quando da contratação.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação no momento da inscrição.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

### **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

### **DA CARGA HORÁRIA**

4. O estágio terá duração de 6 (seis) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

### **DA BOLSA DE ESTÁGIO**

5. O(a) estagiário(a) aprovado(a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) mensais, mais o auxílio-transporte de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

### **DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão realizadas a partir do encaminhamento, para o endereço de e-mail, [<paranavai.dpp@defensoria.pr.def.br>](mailto:paranavai.dpp@defensoria.pr.def.br), **no período de 27 de março a 03 de abril de 2023, de currículo atualizado e de arquivo com a resposta da prova dissertativa que consta no Anexo deste edital.**

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos que encaminharem suas inscrições na forma dos itens 8.1 e seguintes deste edital.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail [<paranavai.dpp@defensoria.pr.def.br>](mailto:paranavai.dpp@defensoria.pr.def.br).

### **DA SELEÇÃO**

7. A seleção consistirá na análise de currículo e de prova, devendo ambos serem encaminhados, na mesma ocasião, em um único e-mail, obedecendo-se o período constante do item 6.1 acima, via e-mail [<paranavai.dpp@defensoria.pr.def.br>](mailto:paranavai.dpp@defensoria.pr.def.br). A análise terá caráter classificatório e eliminatório.

## DO CURRÍCULO

8.1. Os candidatos devem enviar para o endereço de e-mail [<paranavai.dpp@defensoria.pr.def.br>](mailto:paranavai.dpp@defensoria.pr.def.br) currículo atualizado juntamente da prova, ambos em formato PDF, conforme os itens 9.1 a 9.6 abaixo.

8.2 O e-mail deverá ser encaminhado com o assunto, **em caixa alta**: “PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO – NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)”.

8.3. Da análise dos currículos, serão selecionados até 20 (vinte) candidatos, a serem classificados segundo a experiência e conhecimento.

8.4. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras:

- a) ter estagiado anteriormente em área jurídica;
- b) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio;
- c) ter participado de projeto de pesquisa ou extensão na área jurídica;
- d) ter formação, ainda que não concluída, em outra área do conhecimento que não o Direito;
- e) ter sido aprovado em outro projeto seletivo de estágio em órgão público.

8.5. Os candidatos não classificados até a 20ª posição ficam automaticamente eliminados do processo seletivo, assim como os que encaminharem e-mail com a ausência do currículo atualizado ou da prova.

## DA PROVA

9.1 Somente terão as provas analisadas os candidatos classificados até a 20ª posição após a análise dos currículos e que tenham, na mesma ocasião, encaminhado ambos os arquivos (prova e currículo) via e-mail.

9.2 A prova consistirá na elaboração de um texto escrito em resposta ao enunciado constante do anexo único.

**9.2.1 A consulta a livros e materiais, durante a elaboração do texto, é permitida. Todas as provas passarão, todavia, por um software de identificação de plágios, sendo que às redações com transcrições ou paráfrases sem a devida citação ou referência terão atribuídas, sumariamente, a nota 0 (zero), desclassificando-se o(a) candidato(a).**

9.3 A dissertação deverá ser elaborada em, no máximo, uma lauda, sem necessidade de cópia dos enunciados e, preferencialmente, redigida em editor de texto, tamanho da página A4, todas as margens de 2cm, fonte “Times New Roman”, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples e entre parágrafos de 12 pontos.

9.4 Eventualmente, o candidato que não tiver à disposição meios para elaboração da prova nos moldes acima, poderá redigir o texto à mão, em letra legível, digitalizando a página de forma também legível para entrega mediante e-mail.

9.5 A dissertação deverá ser encaminhada ao e-mail indicado no item 8.1, até a data final do período da inscrição, em formato PDF, arquivo nomeado como “PROVA - NOME DA(O) CANDIDATA(O)”, juntamente com o currículo.

9.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem rendimento superior a 50% (cinquenta por cento) na prova. Os demais serão eliminados do processo seletivo.

9.7 Os currículos e a prova serão avaliados pelos Defensores Públicos oficiantes junto à sede de Paranavaí.

## DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados no site da Defensoria Pública do Estado do Paraná: <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da sede.

## DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

11. O/A candidato/a deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Paranavaí - PR, 21 de março de 2023.

GABRIEL ANTONIO  
SCHMITT  
ROQUE:10082717990

Assinado de forma digital por  
GABRIEL ANTONIO SCHMITT  
ROQUE:10082717990  
Dados: 2023.03.21 22:19:07  
-03'00'

**GABRIEL ANTONIO SCHMITT ROQUE**

Defensor Público do Núcleo de Iniciais de Família, Sucessões e Registros Públicos

GUILHERME DE  
SOUSA  
REBELO:08839414908

Assinado de forma digital por  
GUILHERME DE SOUSA  
REBELO:08839414908  
Dados: 2023.03.21 22:23:15  
-03'00'

**GUILHERME DE SOUSA REBELO**

Defensor Público das áreas Criminal, Infância Cível e Infância Infracional

### **ANEXO I – PROVA DISSERTATIVA**

**ENUNCIADO:** Disserte, de maneira fundamentada, sobre a obrigação de prestar alimentos (definição, natureza jurídica, fundamento constitucional e demais aspectos que julgar relevantes), destacando as consequências penais no caso de inadimplemento, levando-se em consideração, inclusive, a hipótese de um indivíduo hipossuficiente figurar como parte devedora na relação jurídica.